



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sebiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativecmatiense  
f /cameradematiabarbosa



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.33/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gabriel de Souza Alves.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ordem do Caminho Novo Senhor Gabriel de Souza Alves.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2024.

  
João Felipe da Silva  
Vereador

**Justificação:** O projeto de Decreto Legislativo apresentado visa agraciar com a Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gabriel de Souza Alves.

Gabriel de Souza Alves nasceu no em Juiz de Fora, dia 04 de fevereiro de 2006, filho de Ramon Araújo Alves e Priscila de Souza Dias, atualmente morando em Matias Barbosa. Terminou o Ensino Médio na Escola Estadual Cônego Joaquim Monteiro, ajudou em projetos como a escola de skate no banheirinho e faz parte do instituto Padre Antônio a 10 anos. É grato pela oportunidade dada pela Elisangela, Roberto e toda a diretoria por fazer parte desse projeto. Começou como aluno, foi professor e hoje atua como monitor nas aulas de violão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brondão, 380 - Parque dos Sebrões - Matias Barbosa-MG - CEP.36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)

## PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.33/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gabriel de Souza Alves.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ordem do Caminho Novo Senhor Gabriel de Souza Alves.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 09 de maio de 2024.

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal